



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.235, DE 19 DE JANEIRO DE 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da  
Conceição, no uso de suas atribuições  
legais,

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo abrirá competente procedimento licitatório para fornecimento ao Município de combustíveis, para o exercício de 1998, e tendo em vista que na licitação, até a lavratura do competente contrato, deverá ocorrer um lapso de tempo considerável e os veículos municipais não poderão ficar sem abastecer, notadamente as ambulâncias; e ainda, a situação, caso não atendida, deverá ocasionar prejuízos, comprometer a segurança do Município e se caracteriza por emergencial.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Auto Posto J.Romão Ltda. autorizado a fornecer combustível às viaturas municipais, até a conclusão do processo licitatório e homologação de novo fornecedor.

Artigo 2º - O presente decreto é promulgado tendo em vista o contido no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21.06.93 e alterações pela Lei Federal nº 8883, de 08.06.94.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 1998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.352 DE 19 DE JANEIRO DE 1988

REINALDO ALBERTO TESSARI  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da  
Conceição, no uso de suas atribuições  
legais.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo abria competente procedimento licitatório para fornecimento no Município de combustíveis para o exercício de 1988, e tendo em vista que na licitação, até a lavatuna do competente contrato, deverá ocorrer um lapso de tempo considerável e os veículos municipais não poderão ficar sem abastecer notadamente as ambulâncias e ainda a situação, caso não atendida, deverá ocasionar prejuízos consideráveis a economia do Município e se caracterizar por emergência.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Auto Posto Liberação Ltda. autorizado a fornecer combustível às viaturas municipais, até a conclusão do processo licitatório e homologação de novo fornecedor.

Artigo 2º - O presente decreto é promulgado tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8888, de 21.06.83 e alterações pela Lei Federal nº 8883, de 08.06.84.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 1988.

REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas, na data supra.

Emílio A. Cavalheiro Baidin  
Secretaria da Prefeitura